

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 976/2017, de 31 de outubro de 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar Doação de Lote Urbano à Câmara Municipal de Alto Paraíso de Goiás e dá outras providências.

MARTINHO MENDES DA SILVA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação do Lote nº 01, da Quadra 02, do Setor Cidade Alta, nesta cidade, à Câmara de Vereadores de Alto Paraíso de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 24.855.272/0001-31, destinada ao uso dessa Casa de Leis.

Parágrafo único. O Lote Urbano apresentado no *caput* é assim caracterizado: frente para Rua 5, medindo 7,00m; fundos para os Lotes 31 e 32, medindo 18.50m; lateral esquerda para o Lote 2, medindo 30,00m; lateral direita para Rua 11, medindo 25.09m; chanfro medindo 7,60m; com área total de 485,61m², com valor de R\$ 16.996,35 (dezesesseis mil reais novecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), segundo avaliação da Comissão da Planta de Valores do Município.

Art. 2º. Fundamenta-se a doação no art. 90 e seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º. A escritura pública de doação deverá fazer referência expressa à presente Lei, em especial o que dispõe o art. 1º e seu parágrafo único.

Art. 4º. As despesas com escritura e registro do imóvel correrão por conta da donatária.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-GO, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2017.



MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em fls. do
Livro próprio. Afixado
No placar de publicidade

Data supra.



R U A 5



R U A 1

32	325 980m ²	325	480 81m ²	1
31	300 00m ²	300	30 00	2
30	300 00m ²	300	30 00	3
29	300 00m ²	300	30 00	4
28	300 00m ²	300	30 00	5
27	300 00m ²	300	30 00	6
26	300 00m ²	300	30 00	7
25	300 00m ²	300	30 00	8
24	300 00m ²	300	30 00	9
23	300 00m ²	300	30 00	10
22	300 00m ²	300	30 00	11
21	300 00m ²	300	30 00	12
20	300 00m ²	300	30 00	13
19	300 00m ²	300	30 00	14
18	300 00m ²	300	30 00	15
17	300 00m ²	300	30 00	16

R U A 5

32	325 980m ²	325	480 81m ²	1
31	300 00m ²	300	30 00	2
30	300 00m ²	300	30 00	3
29	300 00m ²	300	30 00	4
28	300 00m ²	300	30 00	5
27	300 00m ²	300	30 00	6
26	300 00m ²	300	30 00	7
25	300 00m ²	300	30 00	8
24	300 00m ²	300	30 00	9
23	300 00m ²	300	30 00	10
22	300 00m ²	300	30 00	11
21	300 00m ²	300	30 00	12
20	300 00m ²	300	30 00	13
19	300 00m ²	300	30 00	14
18	300 00m ²	300	30 00	15
17	300 00m ²	300	30 00	16